

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 194/2107-SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA LANCE
NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS,
CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, **Dr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli**, brasileiro, divorciado, assistente social, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 89.062/2017-PMB, de 09 de junho de 2017, inscrito no **CPF/MF sob o Nº. 003.274.358-01** e portador da Carteira de Identidade Nº. 5724393 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 265, apt 401 Ed. Geny, Bairro Umiarizal, CEP: 788.263.652-53, doravante designada **CONTRATANTE** e **LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**, com sede na Rod Augusto Montenegro, Conjunto Maguari Al.07 nº 49, Bairro: Icoaraci, CEP: 66.823-067, Belém/Pará, Telefone/Fax: (91) 3278-7254/3248-2571, e-mail: lancenorte@lancenorte.com, com CNPJ Nº 11.235.712/001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio - administrador/procurador, **ADRIANO SILVA DA SILVA**, portador do RG nº 2869900 SSP/PA e CPF/MF nº 625.786.452-00, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito deste ato, acordam e ajustam firmar o presente **Termo de Retificação ao Contrato Nº. 194/217-SEMEC, Processo Administrativo nº 5195/2017** - SEMEC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a retificação do Contrato Nº. 194/2107-SEMEC, em razão da necessidade de nova redação da CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na Cláusula Quinta, onde se lê: “4.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO”**, para adequar as Unidades de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, o seguinte documento:

a) *Termo de Referência (Anexo I e I-A do Edital).*”

Lê-se: “4.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO”**, para adequar as Unidades de

Ensino desta Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade do contratante, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Ar Condicionado tipo Split capacidade de refrigeração 24.000 btus, com ciclo frio, com baixo ruído, controle remoto, painel eletrônico, display digital, controle de temperatura e as funções: rotativo, operações de resfriamento e operação desumidificação. Com "SELO PROCEL". Modelo HI-WAL. Instalação do aparelho deve estar inclusa e a distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 05 (cinco) metros.	PHILCO	14	3.399,92	47598,88

4.2.Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, o seguinte documento:

a) Termo de Referência (Anexo I e I-A do Edital)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 24 de agosto de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC**

**LANCE NORTE DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS**

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____